



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2013-AMUB

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2013-AMUB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVICOS EIRELI - EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB**, com sede à Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Superintendente, em exercício, Sr.^a **ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº2351042-SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº481.400.902-04, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVICOS EIRELI - EPP**, estabelecida à Estrada do Tapanã, nº08, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.949.785/0001-55, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sr.^a **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº1.860.057/PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº328.839.002-72, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº006/2013-AMUB, com fundamento na Lei nº8.666/93 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº006/2013-AMUB pelo período de 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 01/01/2018 e término em 19/03/2018, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado de R\$2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e o valor global estimado de R\$6.525,40 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0007.2162, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 200000004.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº006/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2017.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO

Diretora-Superintendente, em exercício

ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA

Sócia Administradora da Empresa Norte Locadora e Serviços EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: